



MATRÍCULAS | RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2026-2027

Legislação em vigor:

- Despacho n.º 4472-A/2026 de 6 de abril
- Despacho Normativo n.º 7/2026 de 14 de abril com a republicação do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril

Plataforma: <https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> (obrigatoriamente)

Calendário:

Período	Ano de Escolaridade
Entre o dia 22 de abril e o dia 1 de junho	Educação pré-escolar, 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico
Entre o dia 16 de junho e o dia 29 de junho	6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º anos de escolaridade
Entre o dia 1 de julho e o dia 13 de julho	2.º, 3.º, 4.º, 5.º anos do ensino básico
Entre o dia 15 de julho e o dia 22 de julho	10.º, 12.º anos de escolaridade

Na matrícula:

É obrigatório colocar 5 escolas nas preferências;

O agregado familiar e a residência do mesmo são comprovados exclusivamente por documento validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Pedido de renovação de matrícula:

É obrigatória a renovação de matrícula na plataforma do Portal das Matrículas quando:

- se pretende a mudança de escola ou mudança de curso;
- há mudança de ciclo (4º para o 5º ano | 6º ano para o 7º ano | 9º ano para o 10º ano);
- há alterações aos dados da matrícula realizada no ano anterior (morada, contactos, encarregado de educação ou outro).

Todas as restantes renovações são automáticas, mantendo-se as opções do ano letivo anterior.

Em cada estabelecimento de educação e ensino são divulgadas as listas das crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

Período	Ano de Escolaridade
Até ao dia 16 de julho	Educação pré-escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico
Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrículas e de renovação de matrícula	5.º ano, 7.º ano, 10.º ano e 1.º ano do ensino profissional.

Publicação das listas de alunos admitidos:

Período	Ano de Escolaridade
Até ao primeiro dia útil do mês de julho	Educação pré-escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico
Até ao último dia útil do mês de julho	Restantes anos do ensino básico e do ensino secundário

Após a publicação das listas de colocação das crianças e dos alunos admitidos, os encarregados de educação deverão proceder à submissão das candidaturas aos serviços de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Ação Social Escolar (ASE), através da Plataforma SIGA, sendo a informação relativa aos procedimentos e prazos de candidatura divulgada oportunamente.